



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 41.012.455/0001-04, com sede na Passagem Bom Pastor, 54, Lote parque Laranjeiras, Icuí-Guajará Ananindeua, PA, CEP 67125000, neste ato representada pela Sr.ª OLEIA FERREIRA DIAS REIS , brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 069.482.602-25 e Cédula de Identidade nº 4596880 - SSP - PA, residente e domiciliado na Travessa WE-26 (Cidade Nova II), 252, Conj Cidade Nova II, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP 67130660.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
105	COMPLEXO B INJ 2ML	UN	HYPOFARMA	12000	R\$ 2,09	R\$ 25.080,00
108	DETERGENTE ENZIMATICO 1000ML	LT	FORTSAN	800	R\$ 36,39	R\$ 29.112,00
134	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	UND	INJEX	25000	R\$ 1,98	R\$ 49.500,00
135	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS C/ CLAMP	UND	MEDIX	10000	R\$ 1,11	R\$ 11.100,00
267	PRO PÉ MEIA CIRURGICA	UND	POLARFIX	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 118.872,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA
DE
SOUSA:55084133320
Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR SILVA
DE SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.12 10:57:05
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

OLEIA FERREIRA
DIAS
REIS:06948260225
Assinado de forma digital
por OLEIA FERREIRA DIAS
REIS:06948260225
Dados: 2024.01.12 11:52:15
-03'00'

P E R DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E
EMPREENDIM:41012
455000104
Assinado de forma digital por P E
R DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E
EMPREENDIM:41012455000104
Dados: 2024.01.12 11:52:33
-03'00'

P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.012.455/0001-04



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 19.391.064/0001-99, com sede na Avenida Gabriel Muller, 127N, módulo 02, Juína, MT, CEP 78.320-000, neste ato representada pelo Sr. VICENTE PERUZZO LULU, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 856.805.161-87, e Cédula de Identidade nº 1.224.003-6 - SJ - MT, residente e domiciliado na Rua Vetelvino Borsatto, 410N, Módulo 05, Juína, MT, CEP 78.320-000.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
111	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	UND	FARMACE	25000	R\$ 2,78	R\$ 69.500,00
175	FUROSEMIDA CP. 40MG CART. C/20CX/500 (DIUREMIDA)	CP	PRATI	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
181	GLIBENCLAMIDA CP. 05MG	CP	MEDQUIMICA	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
283	SERINGA DESC. 01ML C/ AG 13X30MM	UND	SR	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 73.760,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA
DE
SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.25 10:55:43 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:19391064000199

Assinado de forma digital por LUVERMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:19391064000199
Dados: 2024.01.17 14:41:10 -04'00'

LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ. nº 19.391.064/0001-99



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005-2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ. (MF) sob n.º 11.463.608/0001-79, com sede na Rua Antônio Siloti, n.º 495, Mini Parque Industrial, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, neste ato representada pelo Sr. **ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 069.302.879-38, e Cédula de Identidade nº 9.352.044-0 - II - PR, residente e domiciliado à Rua Ipê, nº 72, Altos, Centro, CEP: 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	ATADURA CREPE 20CMX3M 9 FIOS PCT/12	PC	ERIMAX	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.788,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por
JOSE RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.12 10:59:15
-03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47**

Empresa:

ERIMAR INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS
PARA
SAUD:11463608000179

Assinado de forma digital por
ERIMAR INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUD:11463608000179

**ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ. nº 11.463.608/0001-79**



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006-2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 14.595.725/0001-84, com sede em Barão de Cotegipe RS, sito a Rua José Bonifácio n.º 584 – Bairro Centro, CEP: 99740-000, neste ato representada pelo Sr.ª JACILDE TONIN, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 931.959.580-15, e Cédula de Identidade nº 3058840814 SSP/RS, residente e domiciliado em Barão de Cotegipe RS, na Rua José Bonifácio nº 1359 – Bairro Centro, CEP: 99740-000.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	AMOXICILINA SUSP. 80MG/ML 60ML	FR	Prati	30000	R\$ 6,79	R\$ 203.700,00
50	AZITROMICINA CP. 500MG	CP	Medquimica	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
126	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 02ML	UND	Santisa	30000	R\$ 0,98	R\$ 29.400,00
192	HIDROCLOROTIAZIDA CP. 25 MG CART. C/10 CX/500	CP	Medquimica	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
255	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	FR	Farmace	15000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
266	PREDNISONA CP. 20MG	CP	Hipolabor	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 297.250,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

NOVASUL COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:14595725000184
Assinado de forma digital por
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:14595725000184
Data: 2024.01.17 15:55:22 -03'00'



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

NOVASUL COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:14595725000184
Assinado de forma digital por
NOVASUL COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:14595725000184
Dados: 2024.01.17 15:55:38 -03'00'



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA
DE
SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.12 11:01:03 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

NOVASUL COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:14595725000184

Assinado de forma digital por
NOVASUL COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:14595725000184
Dados: 2024.01.17 15:55:51 -03'00'

NOVA SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ. nº 14.595.725/0001-84



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007-2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: C.A. HOSPITALAR EIRELI , inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 26.457.348/0001-04, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, SN, QD-41; LT-11; Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.915-025, neste ato representada pelo Sr.ª ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 990.606.393-91, e Cédula de Identidade nº 126020119995, SEJSPC- MA, residente e domiciliado à rua Mica, SN, QD 05 LT 07 CS 01, bairro / distrito Vila Oliveira, município Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP: 74.955-380.						
item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UND	EQUIPLEX	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
21	AGULHA P/ RAQUI DESC. 22GX3	UND	PROCARE	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
22	AGULHA P/ RAQUI DESC. 25GX3	UND	PROCARE	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
33	AMITRIPTILINA CP. 25MG - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG	CP	TEUTO	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00
41	APARELHO DE GLICOSE MONITORAMENTO NO SANGUE	UND	ONCALLPLUS	2000	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
51	AZITROMICINA SUSP. 40MG 15ML	UND	PHARLAB	8000	R\$ 9,78	R\$ 78.240,00
74	CATETER INTRAVENOSO N.20G	UND	DESCARPACK	4000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
150	FILME REVELADOR 35X35 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	AGFA	10	R\$ 460,50	R\$ 4.605,00
165	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	CIEX	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
174	FLUOXETINA CP 20 MG HCL CX/ 70 (C 1) GEN	CP	MEDQUIMICA	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
185	GLUTARALDEIDO 2% 1.000ML/ GLUTALABOR	LT	RIOQUIMICA	600	R\$ 27,08	R\$ 16.248,00
188	HALOPERIDOL INJET. 50 MG/ 1ML	AP	CRISTALIA	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
196	HIOSCINA COMPOSTA CP. 260MG	CP	BELFAR	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
205	KETAMIM INJETÁVEL	AP	CRISTALIA	800	R\$ 19,41	R\$ 15.528,00
220	MASCARA DESC. SIMPLES C/ELASTICO C/50	PC	DESCARPACK	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



233	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML 80ML	FR	BELFAR/100ML	6000	R\$ 6,55	R\$ 39.300,00
245	NOREPINEFRINA, 2 MG/4ML, INJETÁVEL	AP	HYPOFARMA	300	R\$ 4,18	R\$ 1.254,00
247	OLEO MINERAL 100 ML	UND	IMEC	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
257	PENICILINA BENZATINA INJ 1.200.000UI	FR	TEUTO	2000	R\$ 7,94	R\$ 15.880,00
272	RISPERIDONA 1MG	CP	VITAMEDIC	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
273	RISPERIDONA 2MG	CP	VITAMEDIC	4000	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
274	RISPERIDONA 3MG	CP	VITAMEDIC	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
275	RISPERIDONA 1 MG/SUSP	FR	CRISTALIA	1000	R\$ 14,25	R\$ 14.250,00
282	SECNIDAZOL CP. 1000MG	CP	PHARLAB	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
284	SERINGA DESC. 03ML C/ AG 25X7	UND	DESCARPACK	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
326	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRO). TOUCA SANFONADA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	DESCARPACK	600	R\$ 6,05	R\$ 3.630,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 378.684,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.12 11:02:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

C A HOSPITALAR LTDA:26457348000104
000104
C.A. HOSPITALAR EIRELI
CNPJ. nº 26.457.348/0001-04
Assinado digitalmente por C A HOSPITALAR LTDA:26457348000104
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=33974005000174, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=C A HOSPITALAR LTDA:26457348000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.16 09:02:36 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º. JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , inscrita sob CNPJ nº. 37.556.213/0001-04, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas - Nº 4627, Bairro: Ianetama - CEP: 68745-000, Castanhal - Pará, e-mail da empresa: ahcorodonto@gmail.com , representante legal a Sr.ª. AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, CPF nº. 027.813.562-55 e carteira de identidade nº5773163, o expedidor PCIVIL – PA, residente e domiciliada Travessa Barão Do Triunfo, nº 3508, APT 306, Marco, Belém - Pará, CEP: 66095055, Brasil.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Marca	Quant	Valor Unitário	Valor Total
18	AGULHA DESC. 25X7 22G 1 CX/100	CX	ANHUIHONGY U	500	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
20	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0.8 C/100 UND	UND	ANHUIHONGY U	300	R\$ 6,89	R\$ 2.067,00
45	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UND	POLARFIX	5000	R\$ 12,85	R\$ 64.250,00
75	CATETER INTRAVENOSO N.22G	UN	MEDIPLUS(IN DIA)LTD	12000	R\$ 9,36	R\$ 112.320,00
80	CEFALOTINA INJ 01G	UND	ABL	15000	R\$ 1,79	R\$ 26.850,00
93	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150 MG - CP	CP	GEOLAB	5000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
95	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG COM 30 COMPRIMIDOS	CP	EUROFARMA	1500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
96	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG	CP	NOVAQUIMICA	400	R\$ 1,11	R\$ 444,00
97	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 10% 10ML	UND	HALEXISTAR	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
99	CLOREXDINA (RIODEX) 2% 1000ML	FRA SC	RIOQUIMICA	300	R\$ 15,99	R\$ 4.797,00
104	COLETOR UNIVERSAL 50ML C/ TAMPA	UND	CRAL	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
106	COMPRESSA GAZE 7,5X7 5CM EM PACOTES DE 50 UNIDADES	PC	TEXPHARMA	10000	R\$ 5,19	R\$ 51.900,00
112	DEXAMETASONA INJ 02MG 01 ML	UND	HIPOLABOR	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



113	DEXAMETASONA INJ 04MG/ML 2,5ML	UND	HIPOLABOR	20000	R\$ 0,84	R\$ 16.800,00
114	DEXCLORFENIRAMINA CP. 02MG	CP	TEUTO	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
117	DIAZEPAM CP. 5MG.	CP	CRISTALIA	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
118	DIAZEPAM INJ 05 MG / ML 02 ML	AP	CRISTALIA	1200	R\$ 0,70	R\$ 840,00
119	DICLOFENACO SÓDICO CP. 50MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
120	DICLOFENACO SÓDICO INJ 75/MG/ML 03ML	AP	HYPOFARMA	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
123	DIMETICONA CP. 40MG	CP	MULTILAB	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
127	DOBUTAMINA - 12,5 MG/20ML, INJETÁVEL	AP	HYPOFARMA	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
128	DOPAMINA INJ HCL 5MG/ML 10ML	UND	CRISTALIA	300	R\$ 3,31	R\$ 993,00
129	ÉCRAN BASE VERDE 24X30	PR	KONEX	1	R\$ 1.147,19	R\$ 1.147,19
130	ÉCRAN BASE VERDE 35X35	UND	KONEX	1	R\$ 1.799,99	R\$ 1.799,99
131	ÉCRAN BASE VERDE 35X43	UND	KONEX	1	R\$ 1.849,99	R\$ 1.849,99
132	ENALAPRIL CP. 10MG	CP	HIPOLABOR	20000	R\$ 0,03	R\$ 600,00
133	ENALAPRIL CP. 20MG	CP	HIPOLABOR	8000	R\$ 0,04	R\$ 320,00
137	ESCOVA DIGERMANTE	UND	RIOQUIMICA	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
138	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M	UND	MISSNER&MIS SNER	5000	R\$ 6,19	R\$ 30.950,00
139	ESPATULA DE AYRES PCT/100	PC	THEOTO	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
140	ETILERFRINA (EFORTIL) INJ 10MG/ML 01ML	AP	UNIÃOQUIMIC A	6000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
141	ETOMIDATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/10ML	AP	CRISTALIA	1000	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00
143	FENITOINA 100MG CP	CP	CRISTALIA	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
144	FENITOINA INJETÁVEL 50MG/ML INJETAVEL	AP	CRISTALIA	1000	R\$ 2,07	R\$ 2.070,00
145	FENOBARBITAL CP 100 MG	CP	CRISTALIA	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
149	FILME REVELADOR 24X30 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	FUJIFILME	10	R\$ 138,99	R\$ 1.389,90
151	FILME REVELADOR 35X43 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	FUJIFILME	5	R\$ 273,99	R\$ 1.369,95
153	FIO NYLON PRETO 2.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	SHALON	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
154	FIO NYLON PRETO 3.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	SHALON	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
155	FIO NYLON PRETO 4.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	SHALON	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
156	FIO NYLON PRETO 5.0 CX/24 AGULHA 30MM	CX	SHALON	10	R\$ 17,99	R\$ 179,90
157	FIO CAT GUT CROMADO -0 - FECHAMENTO GERAL CX 24	CX	SHALON	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
161	FIO - 0 - POLIGLACTINA TRANSÇADO ABSORVIVEL C/24	CX	SHALON	20	R\$ 61,99	R\$ 1.239,80
163	FIO DE SUTURA VICRYL - 0 (ACIDO POLIGLICÓLICO) C/ 24 UNID	CX	SHALON	15	R\$ 64,99	R\$ 974,85
164	FIO DE SUTURA VICRYL - 1 (ACIDO POLIGLICÓLICO) C/ 24 UNI	CX	SHALON	15	R\$ 66,99	R\$ 1.004,85
169	FIXADOR AUTOMATICO RX P/ 38L	LT	FUJIFILM	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
182	GLICOSE 25% INJ 10ML	AP	HALEXISTAR	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
183	GLICOSE 50% INJ 10ML	AP	HALEXISTAR	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
186	HALOPERIDOL CP. 05 MG CX /200	CP	CRISTALIA	1500	R\$ 0,22	R\$ 330,00
187	HALOPERIDOL INJET. 5 MG/ 1ML	AP	CRISTALIA	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
189	HEPARINA SODICA INJ 5.000UI/ML 05ML	AP	CRISTALIA	1000	R\$ 7,09	R\$ 7.090,00
190	HEPARINA SODICA INJ 5.000UI/ML 0,25ML	AP	CRISTALIA	800	R\$ 5,09	R\$ 4.072,00
193	HIDROCORTISONA INJ 100MG S/DIL	UND	BLAU	4000	R\$ 3,31	R\$ 13.240,00
194	HIDROCORTISONA INJ 500MG	UND	FRESENIUS	2500	R\$ 4,11	R\$ 10.275,00
195	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SOLUÇÃO ORAL 100 ML	FR	NATULAB	15000	R\$ 3,89	R\$ 58.350,00
197	HIOSCINA COMPOSTA INJ 05ML	AP	HIPOLABOR	8000	R\$ 1,07	R\$ 8.560,00
200	IMIPRAMINA CP 25 MG CX/200 (MEPRAMIN) VP L-C1	CP	CRISTALIA	1500	R\$ 0,38	R\$ 570,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



204	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	VITAMEDIC	15000	R\$ 0,84	R\$ 12.600,00
209	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL	CX	DESCARBOX	60	R\$ 5,89	R\$ 353,40
211	LIDOCAINA INJETAVEL 2% 20ML S/ VASO GEN	UND	CRISTALIA	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00
222	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO PEDIATRICO	UND	HANGZHOU FORMED	100	R\$ 9,79	R\$ 979,00
235	MIDAZOLAM INJ 15 MG/ 3ML	AP	CRISTALIA	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
236	MORFINA INJETÁVEL 0,2 MG 1 ML	AP	CRISTALIA	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
237	MORFINA INJETÁVEL 10 MG 2ML	AP	HIPOLABOR	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
246	OCITOCINA INJETAVEL	UND	UNIÃOQUIMICA	3000	R\$ 1,87	R\$ 5.610,00
249	OMEPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	CP	BLAU	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
251	OXACILINA INJ 500MG SOL.	AP	BLAU	6000	R\$ 1,77	R\$ 10.620,00
256	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/ 20 ML	FR	BIODINAMICA	40	R\$ 1,19	R\$ 47,60
258	PENICILINA BENZATINA INJ 600.000UI S/DIL	FR	TEUTO	2000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
264	POLIVITAMINICO SOL. ORAL 120ML	UND	MEDQUIMICA	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
265	PREDNISONA CP. 05MG	CP	HIPOLABOR	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
268	PROMETAZINA CP. 25MG	CP	CRISTALIA	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
281	SCALP 25 G	UND	CHANGZHOU KENNO	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
285	SERINGA DESC. 05ML C/ AG 25X7	UND	ANHUIHONGYU WUZHOU	30000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
287	SERINGA DESC. 20ML AG 25X7	UND	ANHUIHONGYU	20000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
288	SINAVASTATINA CP. 20MG	CP	SANDOZ	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
298	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ VÁLVULA, C/ 20UN.	PC	MEDSONDA	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
303	SONDA FOLEY 2V Nº 18	UND	NINGBOGREATER CARE	200	R\$ 2,41	R\$ 482,00
304	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 12 PCT/20	UND	MEDSONDA	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
321	SULFATO FERROSO LIQ. 100ML	UND	NATULAB	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
327	TRAMADOL CP.	CP	CRISTALIA	5000	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
332	VITAMINA C GOTAS	FR	NATULAB	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.650,00
334	VITAMINA K	UND	HIPOLABOR	1500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 581.741,42

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SILVA DE
SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.12 11:03:00 -03'00'

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47**

Empresa:

AHCOR COMERCIO DE
PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=11717421000154,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2024.01.12 08:54:16 -03'00'

**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ nº. 37.556.213/0001-04**



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.860.742/0001-48, com sede na Avenida Araguaia, 2109, Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68.551-000, Brasil, representante legal o(a) Srº(a) JAMES SANTOS SOARES, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF Nº 223.523.682-00, Carteira Nacional de Habilitação Nº 00127389101, Órgão Expedidor DETRAN - PA, Residente e domiciliada na Avenida Juscelino Kubitschek, 45, Novo Horizonte, Redenção-PA, CEP 68551280, Brasil.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ABSORVENTE PÓS - PARTO	UND	KISSES	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
10	ADRENALINA (EPINEFRINA), INJ 01MG/ML 01ML	AP	HIPOLABOR	400	R\$ 1,63	R\$ 652,00
11	ÁGUA DESTILADA 1000ML	BOLSA	EQUIPLEX	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
26	ALCOOL IODADO 01% 1000ML	LT	VICPHARMA	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
27	ALGODAO HIDROFILO 500G	UND	FAROL	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
29	AMBROXOL. PEDIATRICO 3MG/ML 100ML	UND	NATULAB	25000	R\$ 2,15	R\$ 53.750,00
32	AMIODARONA INJ 50MG/ML 03ML	UND	HIPOLABOR	900	R\$ 3,60	R\$ 3.240,00
36	AMPICILINA CAP. 500MG	CP	PRATIDONADUZZI	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
37	AMPICILINA INJ 1G INJ S/DIL	FR	BLAU	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
40	ANLIDIPINO 5MG CP	CP	GEOLAB	500	R\$ 0,22	R\$ 110,00
43	ATADURA CREPE 10CMX3M 13 FIOS PCT/12	PC	ORTOFEN	1200	R\$ 9,00	R\$ 10.800,00
46	ATADURA GESSADA 20CMX4M CX 20	UND	ORTOFEN	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
47	ATADURA DE ALGODÃO P/ GESSO 6 CM	UND	ORTOFEN	2200	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
48	ATENOLOL CP. 25MG	CP	PRATIDONADUZZI	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
49	ATENOLOL CP. 50MG	CP	PRATIDONADUZZI	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
52	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 60ML	UND	NATULAB	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
55	BUTILBROMETO DE ECOPALMINA (BUSCOPAM) 20MG INJ	AP	FARMACE	7000	R\$ 0,65	R\$ 4.550,00
57	BROMETO DE IPRATROPIO GTS. 0,025% 20ML	UND	HIPOLABOR	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
60	BROMOPRIDA INJ. 5MG/ML AMP C/2ML	AP	FRESENIUSKABI	8000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
61	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS C/ 20ML	FR	HIPOLABOR	5000	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
70	CAPTOPRIL CP. 50MG - CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CP	GEOLAB	35000	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



73	CATETER INTRAVENOSO N.18 G	UND	POLYMED	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
76	CATETER INTRAVENOSO N.24G	UN	POLYMED	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
82	CETOCONAZOL CP. 200MG	CP	PRATIDONADUZZI	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
83	CETOCONAZOL CREME 30G	UND	HIPOLABOR	6000	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
84	CETOPROFENO 100MG INJ	UND	UNIAOQUIMICA	16000	R\$ 3,00	R\$ 48.000,00
86	CINARIZINA CP. 25MG	CP	NEOQUIMICA	8000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
87	CINARIZINA CP. 75MG	CP	NEOQUIMICA	6000	R\$ 0,45	R\$ 2.700,00
88	CIPRPFLOXACINO CP. 500MG	CP	PHARLAB	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
89	CLAMP UMBILICAL	UND	WILTEX	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
94	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML	AP	ASPEN	150	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
98	CLORETO DE POTÁSSIO INJ 20% 10ML	UND	EQUIPLEX	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
107	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AP	UNIAOQUIMICA	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
109	DEXAMETASONA 5 MG COMP	CP	TEUTO	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
121	DIGOXINA CP. 0,25MG	CP	PHARLAB	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
136	EQUIPO MULTIVIAS C/2 VIAS FOCOS SENSIVEL	UND	WILTEX	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
148	FILME REVELADOR 18X24 CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	IBF	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
160	FIO CAT GUT CROMADO KIT OBSTÉTRICO C/ 3 AGULHASC/ 24 UNID	CX	TECHNOFIO	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
166	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	EUROCEL	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
167	FITA MICROPORE CIRURGICA 12,5MMX10M COR DA PELE	UND	WILTEX	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
172	FLORAX SUP SACHE SUSPENSÃO ORAL	UND	HEBROM	8000	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00
173	FLUCONAZOL CP. 100MG	CP	VITAMEDIC	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
178	GEL PARA ULTRASSON C/ 5000ML	GL	ASFER	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
179	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 02ML CX/100	AP	SANTISA	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
184	GLICONATO DE CALCIO INJ 10% 10 ML	AP	FARMACE	600	R\$ 22,50	R\$ 600,00
198	IBUPROFENO 100ML GOTAS C/20ML	UND	NATULAB	8000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
199	IBUPROFENO CP. 600MG	CP	PRATIDONADUZZI	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
201	IODETO DE POTASSIO XPE 100ML	FR	NATULAB	7000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00
203	ISOSSORBIDA CP. 10MG	CP	ASPEN	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
206	LABORIODINE DEGERMANTE 1000ML PVPI	UND	VICPHARMA	800	R\$ 9,70	R\$ 7.760,00
210	LIDOCAINA GELEIA 2% ESTERIL 30ML CX10 (XYLESTESIN)	UND	CRISTALIA	1650	R\$ 2,00	R\$ 3.300,00
213	LOSARTANA POTASSIO 50MG	CP	PRATIDONADUZZI	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
215	LUVAS CIRURGICA EST. 7,5 CX200	PR	MEDIX	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
216	LUVAS CIRURGICA EST. 8,0CX/200	PR	MEDIX	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
217	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. GDE CX/100	CX	MEDIX	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
221	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	FOYOMED	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
223	METFORMINA CP. 850MG	CP	PRATIDONADUZZI	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
224	METFORMINA CP. 500 MG	CP	PRATIDONADUZZI	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
225	METILDOPA CP. 250MG	CP	SANVAL	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
226	METILDOPA CP. 500MG	CP	SANVAL	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
227	METILERGOMETRINA INJ 0,2MG/ML 01ML	AP	UNIAOQUIMICA	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
228	METOCLOPRAMIDA CP. 10MG	CP	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,06	R\$ 180,00
229	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FR	NATIVITA	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
230	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 5MG/ML 02ML.	UND	HIPOLABOR	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
231	METRONIDAZOL CP. 250MG	CP	PRATIDONADUZZI	25000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
238	NEOCAINA INJ 0,5% PESADA 04ML	AP	HIPOLABOR	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
239	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10G/GEN	UND	PRATIDONADUZZI	8000	R\$ 0,98	R\$ 7.840,00
240	NIFEDIPINA CP. 10MG	CP	GEOLAB	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
241	NIFEDIPINA CP. 20MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
243	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML GEN	FR	GEOLAB	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
250	OMEPRAZOL INJ 40MG	AP	BLAU	4000	R\$ 5,38	R\$ 21.520,00
253	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX100M	RL	YIPAK	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
261	PIROXICAM CAP. 20MG	CP	GEOLAB	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
262	POLIVITAMÍCO E POLIMINERAIS COM. CX 100	CP	NATULAB	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
270	PROPANOLOL CP. 40MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
271	FRALDA GERIATRICA PCT C/8 TAM G	PCT	MARDAM	1000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
276	REVELADOR AUTOMATICO RX P/ 38L	UND	IBF	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
277	RIODENE DEGERMENTE 100MLCX12/PVPI	FR	VICPHARMA	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
278	SALBUTAMOL XPE. 100ML	UND	PRATIDONADUZZI	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



286	SERINGA DESC. 10ML C/ AGULHA 25X7	UND	PROCARE	40000	R\$ 0,27	R\$ 10.800,00
289	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML CX/40 SF (CLOR. SÓDIO)	FR	FARMACE	10000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
290	SOL. GLICO FISIOLÓGICO 500ML	FR	FARMACE	15000	R\$ 2,85	R\$ 42.750,00
291	SOL. GLICOSE 5% 100ML SIST.FEC	FR	EQUIPLEX	8000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
292	SOL. GLICOSE 5% 250ML SIST. FEC.	FR	EQUIPLEX	5000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
293	SOL. GLICOSE 5% 500ML	FR	EQUIPLEX	15000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
294	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO 500ML	FR	EQUIPLEX	16000	R\$ 3,10	R\$ 49.600,00
295	SOL. RINGER SIMPLES C/ 500ML	UND	EQUIPLEX	8000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
297	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ VÁLVULA, C/ 20UN.	PC	FOYOMED	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
301	SONDA FOLEY 2V Nº 16	UND	MEDIX	100	R\$ 1,72	R\$ 172,00
302	SONDA FOLEY 2V Nº 14	UND	MEDIX	200	R\$ 2,04	R\$ 408,00
310	SONDA URETRAL N. 12	UND	FOYOMED	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
313	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	UND	EQUIPLEX	20000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
314	SORO REIDRATANTE 27,9G ENV	UND	NATULAB	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
315	SULFADIAZINA PRATA CR 400G GEN	UND	NATIVITA	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00
316	SULFAMETOXAZOL SUSP	FR	EMS	15000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
317	SULFAMETOXAZOL+TRIMET CP. 400/80MG	CP	EMS	18000	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
318	SULFATO DE ATROPINA INJ 0,25MG/ 1ML /PASMODEX	AP	FARMACE	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
319	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL	AP	ISOFARMA	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
320	SULFATO FERROSO CP. 109MG	CP	AIRELA	80000	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
322	TENOXICAM CP. 20MG	CP	GEOLAB	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
324	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UND	GTECH	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
329	UMIDIFICADOR 02 C/ EXTENSÃO/ MASCARA	UND	UNITEC	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
331	VÁLVULA REGULAR DE OXIGÊNIO C/ FLUXO METRO	UND	UNITEC	20	R\$ 186,40	R\$ 3.728,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 874.472,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA DE
SOUZA:55084133320

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR SILVA DE
SOUZA:55084133320
Dados: 2024.01.12 11:04:12 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

PARAFARMA
MEDICAMENTOS E
HOSPITALAR

LTDA:04860742000148

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.860.742/0001-48

Assinado de forma digital por
PARAFARMA MEDICAMENTOS E
HOSPITALAR
LTDA:04860742000148
Dados: 2024.01.16 09:53:20 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA , CNPJ: 11.670.904/0001-40, com sede na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 387, Morada Da Paz, Redenção-PA, Brasil. representante legal o(a) Srº(a) ELIZA APARECIDA QUEIROZ FERREIRA KRINDGES , Brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF nº 009.429.731-27, e RG nº 8728383, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Araguaia, 1759 B, entroncamento, Redenção - PA, CEP 68550760, BRASIL.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant	V. Unitário	V. Total
12	ÁGUA OXIGENADA 1000ML	FR	RIOQUIMICA	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
17	AGULHA DESC. 13X45 CX/100	CX	MEDIX	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
19	AGULHA DESC. 30X8 22G 1/4 CX/100	CX	MEDIX	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
38	ANESTESICO TOPICO 12G - BENZOCAÍNA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: GEL TÓPICO	POTE	DFL	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
42	APARELHO DE PRESSÃO C/ESTETOSCOPIO	UND	G-TECH	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
54	BOLSA COLETORA DE URINA	UND	MEDIX	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
62	CABO DE BISTURI ABC Nº 4	UND	MaryamTrading	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
103	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC. 20 LTS.	UND	MEDIX	800	R\$ 5,75	R\$ 4.600,00
152	FIO ACIDO POLIGLICOLICO TRANSÇADO ABSORVIVEL CLASSE IV/C 24 UND	CX	SHALON	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
159	FIO CAT GUT CROMADO 2 CX/24	CX	TECNOFIO	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
162	FIO DE SUTURA DE ALGODAO 0 COM AGULHA 15X45CM COM	CX	SHALON	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
214	LUVAS CIRURGICA EST. 7,0 CX200	PR	MEDIX	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
218	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. MED CX/100	CX	MEDIX	6000	R\$ 5,95	R\$ 35.700,00
219	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ CX/100	CX	MEDIX	5000	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
252	PAPEL GRAU CIRURG. 200MMX100M BOB. TUBULAR	RL	POLARFIX	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
279	SCALP 21 G	UND	MEDIX	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
305	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 14	UND	MEDIX	400	R\$ 0,91	R\$ 364,00
306	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 16	UND	MEDIX	800	R\$ 0,89	R\$ 712,00
307	SONDA NASOGASTRICA LONGA N. 18	UND	MEDIX	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00
308	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UND	MEDIX	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
309	SONDA URETRAL Nº18	UND	MEDIX	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



311	SONDA URETRAL Nº 10	UND	MEDIX	4000	R\$ 0,64	R\$ 2.560,00
-----	---------------------	-----	-------	------	----------	--------------

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 109.989,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR SILVA
DE
SOUZA:55084133320
Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA:55084133320
Dados: 2024.01.25 11:05:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

DENTAL REDENCAO COM DE PROD
ODONTOLGICOS
LTDA:11670904000140
Assinado de forma digital por DENTAL REDENCAO COM DE PROD ODONTOLGICOS LTDA:11670904000140
Dados: 2024.01.16 16:40:16 -03'00'

DENTAL REDENCAO COM. DE PROD. ODONTOLGICOS LTDA,

CNPJ: 11.670.904/0001-40



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida das Nações s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.406.652/0001-47, neste ato representada por Seu Secretário Sr.º **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 550.841.333-20, RG nº 3190500 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n – Centro, neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **047/2023**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de medicamentos e Insumos Hospitalares para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, anexo ao edital do **PREGÃO nº 028/2023**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ 05.443.348/0001-77, com sede na Avenida Segunda Radial, nº 363, Setor Pedro Ludovico, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, Cep. 74.820-090, Brasil, representante legal o(a) Srº(a) JIHANNE RAMOS ROCHA , brasileira, solteira, portadora do CPF 002.409.811-62 e RG 4077762 SSP/GO residente e domiciliada na Rua 14 Qd C-18, LT 20, Jd Goiás Goiânia-GO, Brasil.						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Und	Marca	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	KIT ESPÉCULO VAGINAL - PEQUENO	UND	KOLPLAST	3000	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
2	KIT ESPÉCULO VAGINAL - MÉDIO	UND	KOLPLAST	3000	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
3	KIT ESPÉCULO VAGINAL - GRANDE	UND	KOLPLAST	2500	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
4	AAS CP. 100MG - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG CP 40.000	CP	IMEC	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
6	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO C/ 100ML	FR	CIMED	20000	R\$ 5,10	R\$ 102.000,00
7	ACEBROFILINA XPE PEDIÁDRICO - 5ML 100ML	FR	CIMED	15000	R\$ 4,48	R\$ 67.200,00
8	ACIDO FÓLICO CP.5MG CPR - ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	CP	NATULAB	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
9	ACIDO TRANEXAMICO INJ 50MG/ML 5ML	AP	HIPOLABOR	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
13	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5000ML	FR	REYMER	1100	R\$ 10,60	R\$ 11.660,00
15	AGULHA 20X0,55MM CX C/ 100UNID	CX	SOLIDOR	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
16	AGULHA 40X1,2 CX C/ 100UNID	CX	SOLIDOR	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00
23	ALBEDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML - ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATIDONA DUZZI	30000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
24	ALBENDAZOL CP. 400MG CPR - ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	CP	PRATIDONA DUZZI	20000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
25	ALCOOL 70% HOSPITALAR 1000ML	LT	PROLINK	15000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
28	AMBROXOL XPE. ADULTO 6MG/ML 100ML	UND	CIMED	10000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
30	AMICACINA INJ 100MG	UND	TEUTO	200	R\$ 4,36	R\$ 872,00
31	AMINOFILINA INJ 24MG/ML 10ML	AP	TEUTO	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
34	AMOXICILINA CAP. 500 MG	CP	PRATIDONA DUZZI	50000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
39	ANLODIPINO 2MG INJETAVEL	AP	NORVASC	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
53	BIPERIDENO CP. 02MG	CP	CRISTALIA	6000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



56	BROMAZEPAN CP.3MG CX - BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	CP	E.M. S	1200	R\$ 0,13	R\$ 156,00
58	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS. 05MG/ML 20ML	UND	HIPOLABOR	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00
59	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FR	PRATIDONA DUZZI	6000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UND	MEDIX	40	R\$ 3,62	R\$ 144,80
64	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UND	MEDIX	40	R\$ 3,62	R\$ 144,80
65	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UND	MEDIX	40	R\$ 3,62	R\$ 144,80
66	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UND	MEDIX	40	R\$ 3,62	R\$ 144,80
67	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UND	MEDIX	40	R\$ 3,62	R\$ 144,80
68	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UND	MEDIX	60	R\$ 3,62	R\$ 217,20
69	CAPTOPRIL CP. 25MG	CP	PRATIDONA DUZZI	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
71	CARBAMAZEPINA CP.200 MG	CP	CRISTALIA	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
72	CARBOMAZEPINA SUP. ORAL 20MG/ML C/100ML	UND	MEDLEY	500	R\$ 9,80	R\$ 4.900,00
77	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	UND	MEDSONDA	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
78	CEFALEXINA CAP. 500MG	CP	UNIAOQUIMI CA	60000	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00
79	CEFALEXINA SUSP. 25 MG/5ML 60ML	UND	TEUTO	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
81	CEFTRIAXONA INJ 01G	UND	BLAU	15000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
85	CICLO 21 CX/21 /CONCEPNOR	UND	UNIAOQUIMI CA	2000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
90	CLONAZEPAN CP 2 MG - CLONAZEPAN, DOSAGEM	CP	GEOLAB	7000	R\$ 0,09	R\$ 630,00
91	CLORANFENICOL CP. 250MG	CP	PHARMACIA	1000	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
92	CLORANFENICOL INJ 01G INJ	UND	BLAU	6000	R\$ 3,20	R\$ 19.200,00
100	CLORPROMAZINA INJ 25 MG /ML CX /50 1 ML	AP	CRISTALIA	2000	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
101	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 30G	UND	CRISTALIA	2500	R\$ 8,90	R\$ 22.250,00
102	COLETOR INCON. URINARIA/PRESERVATIVO+EXTENSÃO	UND	MEDSONDA	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
110	DEXAMETASONA CREME 10G	UND	PRATIDONA DUZZI	6000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
115	DEXCLORFENIRAMINA XPE 100ML	FR	PRATIDONA DUZZI	8000	R\$ 1,14	R\$ 9.120,00
116	DIAZEPAM CP. 10 MG - DIAZEPAM CP. DOSAGEM 10MG	CP	SANTISA	4000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
122	DIMETICONA 10MG/ML C/ 10ML GTS	FR	PRATIDONA DUZZI	8000	R\$ 1,24	R\$ 9.920,00
124	DIPIRONA SOD. GTS 500MG/ML 10ML	FR	FARMACE	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00
125	DIPIRONA SODICA CP. 500MG	CP	PRATIDONA DUZZI	70000	R\$ 0,08	R\$ 5.600,00
142	NORIPURUM EV 100MG ENDOVENOSO COM 5 AMPOLAS DE 5ML	CX	NYCOMED	300	R\$ 38,70	R\$ 11.610,00
146	FENOBARBITAL INJ 200 MG / ML CX 5 AMP	AP	CRISTALIA	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
147	FENOBARBITAL INJ/50 ML	AP	CRISTALIA	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
158	FIO CAT GUT CROMADO 1 CX/24	CX	SHALON	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
168	FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M	UND	MISSNER	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
170	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	UND	ADLIN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
171	FLUMAZENIL, - 0,1 MG/5ML, INJETÁVEL	AP	CRISTALIA	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
176	FUROSEMIDA INJ 10MG / ML 02ML	AP	SANTISA	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
177	GAZE TIPO QUEIJO 91MTS 9 FIOS P/ CM 600G	RL	CLEAN	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
180	GENTAMICINA INJ 80MG/ML CX/100	AP	SANTISA	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
191	HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AP	CRISTALIA	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
202	IRM PO E LÍQUIDO	UND	DENTSPLY	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
207	LACTIPAN ENV. 200MG CX/06 (USO PEDIATRICO)	UND	CIFARMA	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
208	LAMINA DE BISTURI N. 24 CX 100	CX	SOLIDOR	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
212	LORATADINA- XAROPE	UND	PRATIDONA DUZZI	1500	R\$ 2,45	R\$ 3.675,00
232	METRONIDAZOL INJ 100ML 5MG	UND	JP	15000	R\$ 2,98	R\$ 44.700,00
234	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME	UND	PRATIDONA DUZZI	6000	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
242	NIMESULIDA CP. 100MG	CP	NEOQUIMICA	40000	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
244	NISTATINA 100.00UI /ML SUSPENSÃO ORAL	FR	PRATIDONA DUZZI	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
248	OLEO DE GIRASSOL 30 ML	UND	NUTRIEX	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
254	PARACETAMOL CP. 750 MG	CP	ZYDUS	50000	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
259	PENICILINA G PROC POT. INJ 400.000UI C/ DIL	FR	BLAU	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
260	PETIDINA INJ 50 MG/ML AMP. C/2ML. CX /25.AMP	AP	CRISTALIA	1000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



263	POLIVITAMINAS XPE 100ML	UND	BELFAR	6000	R\$ 2,80	R\$ 16.800,00
269	PROMETAZINA INJ 50ML 02ML	AP	HIPOLABOR	1200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
280	SCALP 23 G	UND	SOLIDOR	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
296	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ VÁLVULA C/ 20UN.	PC	MEDSONDA	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00
299	SONDA CATETER TIPO OCULOS (CANULA P/ OXIGENAÇÃO)	UND	MEDSONDA	2000	R\$ 1,12	R\$ 2.240,00
300	SONDA FOLEY 2V Nº 10	UND	MEDIX	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	UND	EQUIPLEX	15000	R\$ 1,74	R\$ 26.100,00
323	TENOXICAM INJ. 40MG CX/50	AP	CRISTALIA	5000	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
325	TIRAS PARA GLICEMIA C/ 50UNI	CX	ROCHE	3000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
328	TRAMADOL INJETÁVEL 100/ML	AP	CRISTALIA	2000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
330	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML	UND	PROTEC	60	R\$ 21,40	R\$ 1.284,00
333	VITAMINA C INEJETÁVEL C/ 5ML	AP	HYPOFARM A	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 806.481,20

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances;

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 12 de janeiro de 2024, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Gerenciador:

JOSE RIBAMAR

SILVA DE

SOUSA:5508413332

0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.406.652/0001-47

Empresa:

CENTERMEDICA PRODUTOS

HOSPITALARES

LTDA:05443348000177

CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 05.443.348/0001-77

Cumaru do Norte – PA, 12 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital
por JOSE RIBAMAR SILVA

DE SOUSA:55084133320

Dados: 2024.01.12

11:06:03 -03'00'

Assinado de forma digital por

CENTERMEDICA PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA:05443348000177

Dados: 2024.01.17 15:06:28 -03'00'